



INDICAÇÃO Nº ____/2022

Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Educação para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um curso de artes para os alunos da Escola Estadual Sebastião Felisberto de Carvalho, localizada no município da Barra de Santo Antônio.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Educação para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um curso de artes para os alunos da Escola Estadual Sebastião Felisberto de Carvalho, localizada no município da Barra de Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA

Na realidade brasileira, a educação é um dos maiores e mais difíceis desafios para a gestão pública. Afinal, trata-se do principal segmento capaz de causar impacto na vida das pessoas, uma vez que é responsável por abrange os processos formativos de todos os cidadãos, desde a sua infância até a definição da profissão que irão seguir.

No entanto, diversos são os percalços enfrentados para a sua efetivação, principalmente quando observados a partir das escolas públicas, principalmente porque o pleno desenvolvimento dos jovens e crianças vai além das fronteiras das unidades de ensino, sendo preciso, para tanto, a preparação para o exercício da cidadania.

Nesse sentido, um estudo realizado pelo Itaú Social demonstrou que os estudantes, dos 4 aos 14 anos, com as maiores rendas familiares, ocupam 1132 horas a mais com atividades extracurriculares – como cursos de idiomas – que os estudantes com renda familiar mais baixa, de modo que tal diferença impacta diretamente no rendimento escolar desses alunos e na sua formação cidadã.





Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibele Moura

Nestes termos, destaca-se a determinação do artigo 3º, inciso X, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prescreve que o ensino será ministrado com base no princípio valorização da experiência extra-escolar, razão pela esta indicação solicita a implementação de políticas públicas para a promoção de cursos de idiomas na mencionada unidade escolar.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, *in fine*, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretaria de Educação para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem um curso de artes para os alunos da Escola Estadual Sebastião Felisberto de Carvalho, localizada no município da Barra de Santo Antônio”*.


Cibele Moura
Deputada Estadual